



## Câmara Municipal de Orlandia - SP

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	40
Ementa	Altera a Lei n. 3958, de 4 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Esportes -CME, o Fundo Municipal de Esporte e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo
Matéria	Projeto de Lei do Executivo 15/2025

Documento protocolado por **Elara** em **07/05/2025 13:19:56**

Elara de Felipe Antonio  
Assessora de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## PROJETO DE LEI Nº 15

De 29 de abril de 2025.

Altera a Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Esportes - CME, o Fundo Municipal de Esporte - FME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 90, II, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Projeto de Lei:

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

**Art. 1º.** O artigo 7º da Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º. ....

*I – representantes do Poder Público municipal:*

- a) um representante da Secretaria Municipal de Esportes;*
- b) um representante da Secretaria Municipal da Cultura;*
- c) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;*
- d) um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- e) um representante da Secretaria Municipal de Administração;*

*II – representantes da sociedade civil organizada:*

- a) um representante de entidade representativa dos idosos;*
- b) um representante de entidade representativa da juventude;*
- c) um representante de entidade representativa das crianças e adolescentes;*
- d) um representante de entidade representativa das pessoas portadoras de necessidades especiais; e*
- e) um representante de entidade da sociedade civil representativa dos esportes.*

*§ 1º. A entidades convidadas de que trata o inciso II deste artigo indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação pelo Prefeito Municipal.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 29 de abril de 2025.

  
**JORGE GABRIEL GRASI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 29 de abril de 2025.

## JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 15/2025 que altera a Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Esportes - CME, o Fundo Municipal de Esporte - FME e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, envio a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 15/2025, que propõe alterar a Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Esportes - CME, o Fundo Municipal de Esporte - FME e dá outras providências.

O Projeto de Lei em questão busca ampliar a representatividade do Poder Público e da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Esportes, de forma que os debates sobre o futuro do esporte nesta cidade sejam enriquecidos por outras áreas que, atualmente, dele não participam.

Posto isto, considerada a relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação desta propositura.

Aproveito a oportunidade para renovar junto a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**JORGE GABRIEL GRASI**  
Prefeito Municipal

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**GILSON MOREIRA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA